



*Publicada no J. O. n.º
20.160, de 14/9/63*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 9 - DE 5 DE SETEMBRO DE 1963

Ementa:- Autoriza realização de um Curso de Extensão
Universitária sôbre PATOLOGIA FORENSE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 5 de setembro de 1963, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Artº. 1º - Fica autorizada a realização de um Curso de Extensão Universitária sôbre PATOLOGIA FORENSE, a ser ministrado pelo Dr. Messildo Morado Lutterbach, sob a responsabilidade do Prof. Pedro Rosado, da cátedra de Neurologia da Faculdade de Medicina.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 5 de setembro de 1963.

José Rodrigues da Silveira Netto
Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho Universitário